



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 044/2017

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 05/2017
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	044/2017	
Referência:	Protocolo 155843/2017	
Interessado:	DRI	

Assunto: convidados com reembolso – 43º EPEC

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto **DECIDIU** aprovar, por unanimidade, os seguintes critérios para o reembolso de despesas dos Convidados-CR que participarão do 43º EPEC:

1. Listagem dos Convidados-CR com até 02 (duas) diárias:
 - Presidentes ou representantes de Entidades de Classe conforme Decisão de Diretoria 026/2013;
 - Os 08 (oito) coordenadores titulares do Colégio de Entidades de Classe – CDER
 - Os 05 (cinco) ex-coordenadores do Colégio de Entidades de Classe - CDER
 - Os 06 (seis) ex-presidentes do Crea-PR;
 - Até 24 (vinte e quatro) homenageados através do Prêmio Destaque Profissional;
 - Até 20 (vinte) convidados da Presidência;
 - Os Palestrantes/instrutores do evento.

Decisão 044/2017 – Diretoria
Fl. 01



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

2. Listagem dos Convidados-CR com 01 (uma) diária;

- Os 110 (cento e dez) Conselheiros Titulares do Crea-PR ou suplentes no exercício da titularidade;

3. Valor da diária

Fixar o valor da Categoria “B” para todos os Convidados-CR, palestrantes/instrutores e funcionários do Crea-PR e o previsto no § 2º, Art. 21 da IS-01/2016 para os residentes na cidade de Foz do Iguaçu ou participantes sem a necessidade de pernoite.

4. AT – Auxílio Traslado

Fixar o valor estipulado conforme Anexo I da IS-01/2016, disposto no campo AT - Auxílio Traslado para os Convidados-CR que se deslocarem com avião ou ônibus – exceto aos funcionários do Crea-PR.

5. Reembolso veículo próprio

a. Fixar o valor estipulado conforme o Item I, §3º, Art. 12 da IS-01/2016 por quilometro rodado, mediante comprovação por meio de apresentação dos pedágios aos Convidados-CR;

- Os valores pagos aos Conselheiros referentes ao deslocamento e à diária do dia em que acontece a reunião Plenária deverão ser alocados no Centro de Custo do Plenário.

b. Fica limitado o valor de 01 (um) reembolso terrestre para cada 03 (três) participantes por Entidade de Classe.

6. Reembolso passagens

As passagens aéreas dos Convidados-CR (exceto conselheiros) serão adquiridas pelo próprio participante e reembolsado até o limite do valor do deslocamento terrestre.

Decisão 044/2017 – Diretoria
Fl. 02



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

As passagens aéreas dos Conselheiros, funcionários, palestrantes e instrutores serão adquiridas pelo Crea-PR através de solicitações de serviços específicas.

O transporte intermunicipal dos funcionários será providenciado pelo Crea-PR.

7. Limitar o pagamento de diárias e demais ressarcimentos aos Convidados-CR que estiverem adimplentes com o Sistema Confea/Crea. Quando se tratar de autoridade convidada que não possua necessidade de vínculo de registro com o Sistema Confea/Crea, tal condição fica dispensada.

8. Aos membros da equipe de trabalho que necessitarem se deslocarem antecipadamente para a organização do evento serão concedidas diárias nos mesmos parâmetros da presente Decisão com até 3 dias de antecedência do início do evento de acordo com escala de trabalho dos núcleos operacionais.

9. As despesas relativas a este evento devem ser contabilizadas para o centro de custos 5.01.05 – ENCONTRO DE ENTIDADES DE CLASSE.

10. Manter os demais critérios contidos na IS-01/2016, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Joel Krüger. Votaram favoravelmente os Diretores: Presidente Eng. Civil Joel Krüger, 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Nilson Cardoso, 2º Vice-Presidente Eng. Civil Cássio José Ribas Macedo, 1º Secretário Eng. Agr. Marcos Roberto Marcon, 2º Secretário Eng. Civil Altair Ferri, 3º Secretário Luis Carlos Braun, 1º Financeiro Eng. Eletr. Leandro José Grassmann e 2º Financeiro Eng. Mec. Jorge Henrique Borges da Silva.

Decisão 044/2017 – Diretoria
Fl. 03



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

Ao Plenário para homologação.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15305/D

Decisão 044/2017 – Diretoria
Fl. 04



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br